

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 20/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO** LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.974.936/0001-89, sediada na Rua Dr. José Bezerra, 358, SL 01, Centro, Lucrécia/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos **Nº 23077.098740/2025-46** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR** os preços dos itens da proposta que integram o **Contrato nº 20/2025 – UFRN**, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio a restaurante, lanchonete e quiosques contêineres, destinados ao atendimento das demandas da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, incluindo a **Cantina do Centro de Tecnologia (CTEC)**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em virtude da aplicação do índice de reajuste de **5,225220%**, correspondente ao período de **agosto/2024 a julho/2025**, apurado com base no **IPCA**, o valor anual dos itens da proposta do **Contrato nº 20/2025** será atualizado de **R\$ 16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 17,59 (dezessete reais e**

cinquenta e nove centavos). Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data de assinatura deste termo, conforme demonstrado na planilha de reajuste anexa

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

3.1. Integra o presente termo, para todos os fins de direito, a Planilha de Reajuste – IPCA, na qual se encontram demonstrados os cálculos aplicados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo de apostilamento, após conferência e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante legal da **CONTRATADA**

**PLANILHA DE REAJUSTE - IPCA - CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 20/2025**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO ANTES DO REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO ANTES DO REAJUSTE
SANDUICHE NATURAL	R\$ 3,00	1,0522522	R\$ 3,16
SANDUICHE MISTO	R\$ 3,00	1,0522522	R\$ 3,16
TORRADA	R\$ 3,00	1,0522522	R\$ 3,16
SUCO DE FRUTA	R\$ 2,00	1,0522522	R\$ 2,10
CAFE C/LEITE	R\$ 1,72	1,0522522	R\$ 1,81
BOLO - FATIA	R\$ 1,00	1,0522522	R\$ 1,05
CUSCUZ + PROTEINA	R\$ 3,00	1,0522522	R\$ 3,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17,59</b>

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 16,72 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,05225220
Valor percentual correspondente	5,225220 %
Valor corrigido na data final	R\$ 17,59 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



*TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2025 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 03/09/2025 17:51 )*

*JOSE DANIEL DINIZ MELO  
REITOR*

*(Assinado digitalmente em 02/09/2025 11:06 )*

*MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS  
USUÁRIO EXTERNO  
CPF: ###.###.094-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **3b342d1c70**